



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

RESOLUÇÃO N.º 172/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, NA PESSOA DOS VEREADORES, JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA-PSB, ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA-PSDB, EVERSON LUIS DE CAMARGO-PPS E ADEMIR BREGAGNOLI-DEM, ABAIXO ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art.1.º - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

I – Suplementação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2146. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 06).....R\$ 2.000,00

01.031.0037.2146. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (Ficha 9).....R\$ 15.000,00

01.031.0037.2147. MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (Ficha 17).....R\$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 37.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

I. Anulação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2145. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 02).....R\$ 37.000,00

TOTAL ANULADO..... R\$ 37.000,00

Art. 3.º - As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa n.º 016- Poder Legislativo.

Art. 4.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 25 DE SETEMBRO 2019.

29º. Ano de Emancipação Política

27º. Ano de Instalação.

JOSE ROBERTO DE ALMEIDA
VEREADOR-PSB
PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DA COSTA LIMA
VEREADOR-PSDB
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO
VEREADOR-PPS
1.º SECRETÁRIO

ADEMIR BREGAGNOLI
VEREADOR-DEM
2.º SECRETÁRIO